

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

DECRETO Nº 19, DE 04 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais em razão de Falecimento”.

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal em exercício do Município de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei.

DECRETA

Artigo 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo em todos os Setores Públicos Municipais, no dia 04 de Maio do corrente ano, em virtude do falecimento da, Senhora **LOURDES DOS REIS DE CARVALHO**, moradora antiga desta urbe, que constituiu sua família e acreditou no crescimento deste Município sempre tratando a todos os cidadãos com muito apreço, respeito e urbanidade.

Artigo 2º - Os serviços essenciais de saúde e educação permanecerão em atividades.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Flora Rica, 04 de Maio de 2022.


ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita Municipal em Exercício.

Registrada e Publicada por afixação em data supra
Secretaria da Prefeitura de Flora Rica, 04 de Maio de 2022.


FELIPE CORDEIRO DIAS
Secretário Municipal de Administração Interino.